



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Flores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 256.113,20 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e treze cruzeiros e vinte centavos)

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 1992.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, aos 23 de Junho de 1992.

*Foi Efetuada a publicação  
Em 23 / 06 / 1992*

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal